

Última atualização: julho de 2024

TERMOS DE LICENCIAMENTO PARA SOFTWARE MICROSOFT

OFFICE 2024 DESKTOP

SE O ADQUIRENTE RESIDIR (OU, SE FOR UMA EMPRESA, SE O SEU PRINCIPAL LOCAL DE NEGÓCIOS FOR) NOS ESTADOS UNIDOS, O ADQUIRENTE DEVERÁ LER A CLÁUSULA DE ARBITRAGEM VINCULATIVA E A RENÚNCIA A AÇÃO COLETIVA NA SECÇÃO 10. ESTA AFETA A FORMA COMO OS LITÍGIOS SÃO RESOLVIDOS.

Obrigado por escolher a Microsoft!

Consoante a forma como o Adquirente obteve o software do Office, este é um contrato de licenciamento entre (i) o Adquirente e o fabricante do dispositivo ou instalador do software que distribui o software com o dispositivo do Adquirente; ou (ii) o Adquirente e a Microsoft Corporation (ou, com base na área de residência do Adquirente ou, se for uma empresa, na localização do seu principal local de negócios, uma das respetivas Afiliadas) caso o Adquirente tenha adquirido o software num revendedor. A Microsoft é o fabricante dos dispositivos produzidos pela Microsoft ou por uma das respetivas afiliadas e a Microsoft é o revendedor caso o Adquirente tenha adquirido o software diretamente na Microsoft. Se for um cliente com licença de volume, a utilização do software Office está sujeita ao contrato de licença de volume, e não a este contrato.

Este contrato descreve os direitos e obrigações do Adquirente, além das condições segundo os quais o Adquirente poderá utilizar o software do Office. O Adquirente deverá rever o contrato integral, incluindo quaisquer termos de licenciamento suplementares que acompanhem o software e quaisquer termos associados, porque todos os termos são importantes e, em conjunto, criam o presente contrato aplicável ao Adquirente. O Adquirente pode rever os termos hiperligados colando a hiperligação aplicável numa janela do browser.

Ao aceitar este contrato ou utilizar o software, o Adquirente concorda integralmente com estes termos e com a transmissão de determinadas informações durante a ativação e a utilização que o Adquirente fizer do software, de acordo com a Declaração de Privacidade descrita na Secção 4. Caso o Adquirente não aceite e não cumpra estes termos, não poderá utilizar o software nem as respetivas funcionalidades. O Adquirente poderá contactar o fabricante ou instalador do dispositivo ou o revendedor caso tenha adquirido o software diretamente, para determinar a respetiva política de devolução e devolver o software ou dispositivo

obtendo um reembolso ou crédito ao abrigo dessa política. O Adquirente terá de respeitar essa política, que poderá requerer que o Adquirente devolva o software com o dispositivo onde o software se encontra instalado por um reembolso ou crédito, caso seja aplicável.

1. Descrição Geral.

a. Aplicabilidade. Este contrato aplica-se ao software do Office que esteja pré-instalado no dispositivo do Adquirente ou que tenha sido adquirido num revendedor e instalado pelo Adquirente, ao suporte de dados onde o Adquirente recebeu o software (se existir), a quaisquer ficheiros de tipos de letra, ícones, imagens ou som incluídos com o software e também a quaisquer atualizações, suplementos ou serviços da Microsoft para o software, a menos que outros termos sejam fornecidos em conjunto. Também se aplica a aplicações do Office desenvolvidas pela Microsoft que fornecem funcionalidades adicionais, a menos que se apliquem outros termos. Se este contrato contiver termos relativamente a uma funcionalidade ou serviço não disponível no dispositivo do Adquirente, esses termos não se aplicarão.

b. Termos Adicionais. Adicionalmente, consoante as capacidades do dispositivo do Adquirente, a forma como estiver configurado e a forma como for utilizado pelo mesmo, poderão aplicar-se termos adicionais da Microsoft e de terceiros à utilização que o Adquirente fizer de determinados serviços, funcionalidades e aplicações. Leia-os.

(i) Algumas funcionalidades do software facultam um ponto de acesso a, ou baseiam-se em, serviços online, sendo que a utilização desses serviços é, por vezes, regida por termos e políticas de privacidade independentes, tal como o Contrato de Serviços Microsoft em <https://aka.ms/msa>. O Adquirente pode ver estes termos e políticas nos termos de utilização do serviço aplicáveis. Os serviços poderão não estar disponíveis em todas as regiões.

(ii) A Microsoft ou o fabricante ou instalador do dispositivo poderão incluir aplicações adicionais, que estarão sujeitas a termos de licenciamento e a políticas de privacidade distintos.

(iii) O software poderá incluir programas de terceiros licenciados ao Adquirente ao abrigo do presente contrato ou ao abrigo dos respetivos termos. Os termos de licenciamento, notificações e reconhecimentos, se existirem, para os programas de terceiros podem ser visualizados em <https://aka.ms/thirdpartynotices>.

(iv) Enquanto o software está a ser executado, o Adquirente poderá utilizar os respetivos tipos de letra para visualizar e imprimir conteúdo. O Adquirente pode transferir temporariamente os tipos de letra para uma impressora ou outro dispositivo de saída para imprimir conteúdo, podendo incorporar tipos de letra em conteúdo apenas consoante o permitido pelas restrições de incorporação nos tipos de letra.

2. Direitos de Instalação e de Utilização.

a. Licença. O software é licenciado e não vendido. Ao abrigo deste contrato, a Microsoft concede ao Adquirente o direito de instalar (se o Adquirente tiver obtido o software num revendedor) e executar uma instância do software no dispositivo do Adquirente (o dispositivo licenciado) para utilização por uma pessoa de cada vez, mas apenas se o Adquirente cumprir todos os termos e restrições deste contrato. Consulte as Secções 13-15 infra para obter as licenças e as condições específicas de versões de direitos limitados, determinadas regiões geográficas e edições especiais do software. Atualizar de um software não genuíno para um software da Microsoft ou outras fontes autorizadas não faz com que a versão original ou a versão atualizada do Adquirente fique genuína e, neste caso, o Adquirente não tem licença para utilizar o software.

b. Dispositivo. No presente contrato, "dispositivo" significa um sistema local de hardware (físico ou virtual) com um dispositivo de armazenamento interno com capacidade para executar o software. Uma prateleira ou partição de hardware é considerada um dispositivo. Para efeitos do presente contrato, o "dispositivo" não inclui qualquer sistema de hardware (físico ou virtual) no qual o software esteja instalado ou que seja acedido exclusivamente para utilização remota numa rede.

c. Restrições. O fabricante ou instalador do dispositivo e a Microsoft reservam-se todos os direitos (tais como direitos ao abrigo das leis de propriedade intelectual) que não forem expressamente concedidos ao abrigo do presente contrato e não são licenciados quaisquer outros direitos ao Adquirente. Por exemplo, esta licença não concede ao Adquirente qualquer direito a, nem o Adquirente poderá (nem poderá permitir que qualquer outra pessoa ou entidade o faça):

- (i) utilizar ou virtualizar as funcionalidades do software em separado;
- (ii) publicar, copiar (exceto a cópia de segurança permitida), alugar, proceder a locação financeira ("leasing") ou emprestar o software;
- (iii) transferir o software (exceto se permitido por este contrato);

- (iv) contornar quaisquer restrições ou limitações técnicas no software;
- (v) utilizar o software como software de servidor ou para operar o dispositivo como servidor, utilizar o software para oferecer serviços de alojamento comercial; disponibilizar o software para utilização simultânea por mais do que um utilizador numa rede, salvo conforme permitido ao abrigo da Secção 2(d)(v) infra; instalar o software num servidor para acesso remoto ou utilização numa rede; ou instalar o software num dispositivo destinado a utilização exclusiva de utilizadores remotos;
- (vi) proceder a engenharia inversa, descompilação ou desmontagem do software, ou tentar fazê-lo, salvo e apenas na medida em que a restrição precedente for (a) permitida pela lei aplicável; (b) permitida pelos termos de licenciamento que regem a utilização de componentes de livre acesso ("open-source") que possam ser incluídos com o software; ou (c) necessária para depurar alterações a quaisquer bibliotecas licenciadas ao abrigo da Licença Pública Geral Inferior ("Lesser General Public License") da GNU que estejam incluídas no e referenciadas pelo software; e
- (vii) quando utilizar funcionalidades baseadas na Internet, utilizar essas funcionalidades de uma forma que possa interferir com a utilização das mesmas feita por outra pessoa, ou para tentar ter acesso a ou utilizar qualquer serviço, dados, conta ou rede, de uma forma não autorizada.

d. Cenários de múltiplas utilizações.

- (i) Múltiplas versões. Se quando adquirir o software for fornecido ao Adquirente várias versões (tais como versões de 32 e 64 bits), o Adquirente pode instalar e ativar apenas uma dessas versões de cada vez.
- (ii) Múltiplas ligações ou ligações agrupadas. O hardware ou software que utiliza para a multiplexação ou agrupamento de ligações, ou para reduzir o número de dispositivos ou de utilizadores que acedem ou utilizam o software, não reduz o número de licenças necessárias. O Adquirente poderá apenas utilizar esse hardware ou software se tiver uma licença para cada instância do software que estiver a utilizar.
- (iii) Utilização num ambiente virtualizado. A presente licença permite ao Adquirente instalar apenas uma instância do software para utilização num dispositivo, quer o dispositivo seja físico ou virtual. Se pretender utilizar o software em mais do que um dispositivo virtual, o Adquirente terá de obter uma licença diferente para cada instância.

(iv) **Acesso remoto.** O Adquirente somente poderá designar um único utilizador, que utilize fisicamente o dispositivo licenciado como utilizador licenciado, a cada 90 dias. O utilizador licenciado poderá aceder ao dispositivo licenciado a partir de outro dispositivo com tecnologias de acesso remoto por um período de até 365 dias, contados a partir da última utilização física. Os outros utilizadores, em alturas diferentes, podem aceder ao dispositivo a partir de outro dispositivo com tecnologias de acesso remoto, mas apenas em dispositivos separadamente licenciados para executar a mesma edição ou uma edição superior deste software.

(v) **Assistência remota.** O Adquirente pode utilizar tecnologias de assistência remota para partilhar uma sessão ativa sem obter quaisquer licenças adicionais para o software. A assistência remota permite que um utilizador ligue diretamente ao computador de outro utilizador, normalmente para corrigir problemas.

e. Cópia de Segurança. O Adquirente poderá fazer uma única cópia do software para efeitos de cópia de segurança e poderá utilizar essa cópia de segurança para transferir o software caso tenha sido adquirido como software autónomo num revendedor, conforme descrito mais adiante (detalhes em <https://office.com/backup>).

3. Transferência. As disposições desta secção não são aplicáveis se o Adquirente tiver adquirido o software no Espaço Económico Europeu (EEA) se apenas o transferir para outra pessoa ou entidade no EEA, sendo que qualquer transferência do software para um terceiro e o direito de o utilizar têm de estar em conformidade com a lei aplicável.

a. Software pré-instalado no dispositivo. Se o Adquirente tiver adquirido o software pré-instalado num dispositivo, só poderá transferir a licença para utilizar o software diretamente para outro utilizador, apenas com o dispositivo licenciado. O seu software deixará de ser ativado depois de transferido. Antes de qualquer transferência permitida, a outra entidade terá de concordar que este contrato se aplica à transferência e utilização do software.

b. Software autónomo. Se o Adquirente tiver adquirido o software como software autónomo, poderá transferir o software para outro dispositivo que lhe pertença, contanto que o faça apenas uma vez a cada 90 dias (exceto devido a falha de hardware, caso em que a transferência poderá ser feita mais cedo). Se transferir o software para outro dispositivo, esse outro dispositivo torna-se o "dispositivo licenciado". O Adquirente também pode transferir o software para um dispositivo da propriedade de outra pessoa se (i) o Adquirente for o primeiro utilizador licenciado do software e (ii) o

novo utilizador concordar com os termos do presente contrato. Sempre que transferir o software para um novo dispositivo, o Adquirente terá de remover o software do dispositivo antigo. O Adquirente não pode transferir o software para partilhar licenças entre dispositivos.

4. Privacidade; Autorização para Utilização dos Dados. A privacidade do Adquirente é importante para a Microsoft. Algumas das funcionalidades de software enviam ou recebem informações quando são utilizadas. Muitas destas funcionalidades podem ser ativadas ou desativadas na interface do utilizador ou o Adquirente poderá optar por não utilizá-las. Ao aceitar o presente contrato e ao utilizar o software, o Adquirente compreende que a Microsoft poderá recolher, utilizar e divulgar as informações conforme descrito na Declaração de Privacidade da Microsoft em <https://aka.ms/privacy>, conforme descrito na interface de utilizador associada às funcionalidades do software.

5. Software autorizado; requisito de ativação da Internet. O Adquirente só está autorizado a utilizar o software se este estiver devidamente licenciado e o software tiver sido corretamente ativado através da Internet ou de outro método autorizado pela Microsoft. **A Microsoft poderá exigir que o Adquirente ative o software através da Internet para poder utilizar o software.** O Adquirente só poderá utilizar o software se tiver sido devidamente ativado. Se não tiver ativado corretamente o software, a maioria ou todas as funcionalidades do software deixarão de funcionar. Como parte do processo de ativação, quando o Adquirente ligar à Internet utilizando o software, o software irá contactar automaticamente a Microsoft ou a respetiva empresa afiliada para efetuar a ativação para associá-la a determinado dispositivo. Durante a ativação (ou reativação, que pode ser acionada por alterações aos componentes do seu dispositivo), ocorrerá a transmissão de determinadas informações e poderão aplicar-se taxas de serviço de Internet, telefone e SMS. Em qualquer altura, o software pode determinar que a instância instalada do software é falsificada, está indevidamente licenciada ou inclui alterações não autorizadas. O software pode periodicamente e automaticamente restabelecer a ligação à Internet para confirmar a licença associada ao dispositivo licenciado. Se não voltar a ligar o seu dispositivo à Internet quando necessário como parte do processo de ativação ou reativação, o software pode funcionar com funcionalidade reduzida. O Adquirente poderá também receber lembretes para obter uma licença adequada para o software. A ativação bem-sucedida ou a utilização continuada no modo de funcionalidade reduzida não confirma que o software é genuíno ou está devidamente licenciado. Uma vez que a ativação se destina a identificar alterações não autorizadas ao licenciamento ou a ativar funções do software e a impedir de alguma forma a utilização não licenciada do software, o Adquirente não poderá ignorar ou contornar a ativação. Para ajudar a determinar se o software é genuíno e se o

Adquirente está devidamente licenciado, consulte <https://aka.ms/genuine>. Determinadas atualizações, suporte e outros serviços apenas poderão ser disponibilizados a utilizadores de software Microsoft genuíno.

6. Atualizações. O software verifica periodicamente se existem atualizações ao software, transfere-as e instala-as automaticamente. Apenas a Microsoft ou fontes autorizadas poderão fornecer ao Adquirente atualizações e, ao aceitar este contrato ou utilizar o software, o Adquirente concorda em receber estes tipos de atualizações automáticas sem qualquer notificação adicional. Pode ajustar as suas preferências de atualização de software ao navegar até às definições para as alterar. Por exemplo, inicie o Word, vá a Ficheiro, Conta, Opções de atualizações e selecione “Desativar atualizações”.

7. Restrições Geográficas e à Exportação. Se o software do Adquirente estiver restringido à utilização numa região geográfica em particular, só poderá ativar o software nessa região. Terá também de cumprir com todas as leis e normas de exportação locais e internacionais que se apliquem ao software e que incluem restrições sobre destinos, utilizadores finais e utilização final. Para mais informações acerca das restrições à exportação, visite <http://aka.ms/exporting>.

8. Suporte

a. Para o software pré-instalado num dispositivo. Para o software, em termos genéricos, contacte o fabricante ou instalador do dispositivo para obter opções de suporte. Para as atualizações e suplementos obtidos diretamente junto da Microsoft, a Microsoft poderá fornecer serviços de suporte limitados para software devidamente licenciado e ativado, conforme descrito em <https://aka.ms/mssupport>.

b. Para o software adquirido num revendedor. A Microsoft fornece serviços de suporte técnico limitado para software devidamente licenciado e ativado, tal como descrito em <https://aka.ms/mssupport>.

9. Garantia, Exclusão de Responsabilidade, Ressarcimento, Reparação de Danos e Procedimentos.

a. Garantia Limitada. Dependendo da forma como o Adquirente obteve o software, a Microsoft, o fabricante ou o instalador do dispositivo garantem que o software devidamente licenciado e ativado funcionará substancialmente consoante o descrito nos materiais Microsoft que o acompanham. A presente garantia limitada não

cobre problemas causados por atos do Adquirente, ou originados pelo não cumprimento das instruções, por não ativar ou reativar devidamente a respetiva licença para utilizar o software, ou provocados por eventos fora do controlo razoável da Microsoft, do fabricante ou instalador do dispositivo. A garantia limitada tem início quando o primeiro utilizador adquire o software, tendo a duração de um ano, se tiver sido adquirido à Microsoft, ou durante 90 dias se adquirido a um fabricante ou instalador do dispositivo. Se o Adquirente obtiver atualizações ou suplementos diretamente da Microsoft durante o período de 90 dias desta garantia limitada do fabricante ou do instalador do dispositivo, a Microsoft fornece a garantia limitada para aquelas atualizações ou suplementos. Quaisquer suplementos, atualizações ou software de substituição, recebidos da Microsoft durante esse ano, estarão também cobertos, mas apenas durante o tempo restante do período de um ano, se adquiridos à Microsoft, ou durante 90 dias, se adquiridos a um fabricante ou instalador do dispositivo, ou durante 30 dias, consoante o período que for maior. A transferência do software não vai aumentar a garantia limitada.

b. Exclusão de Responsabilidade. Nem a Microsoft, nem o fabricante ou instalador do dispositivo concedem outras garantias ou condições expressas. **A Microsoft, o fabricante e o instalador do dispositivo excluem todas as garantias e condições implícitas, incluindo as de comercialização, adequação a um fim particular e não infração. Se as leis locais não permitirem a exclusão de garantias implícitas, quaisquer garantias implícitas ou condições terão apenas a duração do período de vigência desta garantia limitada e até aos limites contemplados nas leis vigentes localmente. Se a lei local requerer um período de garantia limitada maior, apesar do presente contrato, será aplicável esse período de vigência maior, mas o Adquirente só poderá recuperar os ressarcimentos permitidos neste contrato.**

c. Ressarcimento Limitado. Se a Microsoft, o fabricante ou o instalador do dispositivo violarem a garantia limitada, A Microsoft irá, ao seu exclusivo critério: (i) reparar ou substituir o software gratuitamente, ou (ii) aceitar a devolução do software (ou conforme o que se aplicar, o dispositivo onde o software foi pré-instalado) para obtenção de um reembolso do montante pago, caso aplicável. O fabricante ou o instalador do dispositivo (ou a Microsoft, se o Adquirente tiver adquirido diretamente da Microsoft) poderão também reparar ou substituir suplementos, atualizações e substituir o software ou proceder a um reembolso do montante pago pelo Adquirente pelos mesmos, se tal se aplicar. **Estes são os únicos ressarcimentos do Adquirente por violação da garantia.** A presente garantia limitada concede ao Adquirente direitos legais específicos e o Adquirente poderá também beneficiar de outros direitos que variam de região para região ou de país para país.

d. Reparação de Danos. Com exceção de qualquer reparação, substituição ou reembolso que a Microsoft, o fabricante ou o instalador do dispositivo possam fornecer, o Adquirente não poderá recuperar, ao abrigo desta garantia limitada, ao abrigo de qualquer outra parte deste contrato ou ao abrigo de qualquer doutrina, quaisquer danos ou outros ressarcimentos, incluindo lucros perdidos ou danos diretos, consequentes, especiais, indiretos ou incidentais. As exclusões e limitações de danos no presente contrato aplicam-se mesmo no caso da reparação, substituição ou reembolso não compensar totalmente o Adquirente por eventuais perdas, se a Microsoft, o fabricante ou o instalador do dispositivo tiveram ou deviam ter tido conhecimento da possibilidade de ocorrência de tais danos ou caso o ressarcimento não sirva o seu fim principal. Atendendo ao facto de a exclusão ou limitação da responsabilidade por danos incidentais, consequentes ou outros não ser permitida em alguns países e regiões, pode dar-se o caso de as limitações ou exclusões não se aplicarem ao Adquirente. **Se a legislação local do Adquirente permitir recuperar danos da Microsoft, do fabricante ou do instalador do dispositivo, apesar de este contrato não o permitir, o Adquirente não pode recuperar mais do que aquilo que pagou pelo software (ou até 50 USD se tiver adquirido o software gratuitamente).**

e. Procedimentos de Garantia e de Reembolso. Para assistência ou reembolso, o Adquirente deve fornecer uma cópia da respetiva prova de compra e cumprir as políticas de devolução da Microsoft, se o Adquirente adquiriu o software à Microsoft, ou do fabricante ou instalador do dispositivo, se o Adquirente adquiriu o software a um fabricante ou instalador do dispositivo. Se o Adquirente adquiriu software independente, aquelas políticas de devolução poderão requerer que o Adquirente desinstale o software e o devolva à Microsoft. Se o Adquirente adquiriu o software pré-instalado num dispositivo, tais políticas de devolução poderão requerer a devolução de todo software com todo o dispositivo onde este foi instalado; a etiqueta do certificado de autenticidade, incluindo a chave de produto (se fornecida com o dispositivo do Adquirente), deve permanecer afixada. Contacte o fabricante ou instalador do dispositivo através da morada ou do número de telefone gratuito fornecidos com o dispositivo para obter informações sobre como obter serviços de garantia para o software. Se a Microsoft for o fabricante do dispositivo ou se o Adquirente tiver obtido o software num revendedor, contacte a Microsoft em:

(i) Estados Unidos e Canadá. Por telefone através do número (800) MICROSOFT; por correio postal através do endereço Microsoft Customer Service and Support, One Microsoft Way, Redmond, WA 98052-6399; ou visitando <https://aka.ms/nareturns>.

(ii) Europa, Médio Oriente e África. Por correio postal através do endereço Microsoft Ireland Operations Limited, Customer Care Centre, One Microsoft Place, South Country Business Park, Leopardstown, Dublin 18, Irlanda; ou visitando <https://aka.ms/mssupport>.

((iii) Austrália. Por telefone através do 13 20 58; por correio postal através do endereço Microsoft Pty Ltd, 1 Epping Road, North Ryde NSW 2113 Austrália; ou visitando <https://aka.ms/mssupport>.

(iv) Outros países. Contacte a Afiliada da Microsoft que presta serviços no seu país em <https://aka.ms/mssupport>.

10. Arbitragem Vinculativa e Renúncia a Ação Coletiva se o Adquirente Residir nos (ou, se for uma Empresa, na Localização do Seu Principal Local de Negócios) Estados Unidos.

A Microsoft espera que não ocorra um litígio, mas se tal acontecer, o Adquirente e a Microsoft concordam em tentar resolvê-lo informalmente num prazo de 60 dias, mediante receção de uma Notificação de Litígio. Se a Microsoft não o conseguir, o Adquirente e a Microsoft concordam com uma **arbitragem vinculativa individual perante a Associação de Arbitragem Norte-americana (American Arbitration Association, “AAA”) ao abrigo da Lei Federal de Arbitragem (Federal Arbitration Act, “FAA”) e concordam em não recorrer aos tribunais**. Em alternativa, um árbitro neutro decidirá e a decisão do árbitro será final, exceto o direito a um recurso limitado ao abrigo da FAA. **Não são permitidos processos de ação coletiva, arbitragens populares, ações judiciais intentadas por um procurador-geral privado, pedidos de ações inibitórias públicas e qualquer outro procedimento em que alguém aja numa capacidade representativa. Nem é permitida a combinação de procedimentos individuais sem o consentimento de todas as partes.** “Microsoft” inclui a Microsoft, o fabricante do dispositivo, o instalador do software e todas as respetivas empresas afiliadas.

a. Litígios abrangidos: tudo exceto PI (Propriedade Intelectual). O termo “litígio” é tão abrangente quanto possível. Inclui qualquer queixa ou controvérsia entre o Adquirente e o fabricante ou instalador do dispositivo, ou entre o Adquirente e a Microsoft, relativamente ao software, respetivo preço, marketing, comunicações, transação de compra, faturação ou este contrato, ao abrigo de qualquer doutrina jurídica, incluindo contrato, garantia, ato ilícito, estatuto ou regulamento, **com exceção dos litígios relacionados com a imposição ou validade dos direitos de propriedade**

intelectual do Adquirente, dos licenciantes do Adquirente, da Microsoft ou dos licenciantes da Microsoft.

b. Enviar uma Notificação de Litígio antes da arbitragem. Se o Adquirente tiver um litígio que os representantes do suporte ao cliente da Microsoft não consigam resolver e pretenda submeter o caso à arbitragem, deverá enviar uma Notificação de Litígio por correio postal para o fabricante ou instalador, A/C: LEGAL DEPARTMENT (DEPARTAMENTO JURÍDICO). Se o litígio do Adquirente for com a Microsoft, envie-o por correio para a Microsoft Corporation, A/C: CELA ARBITRATION, One Microsoft Way, Redmond, WA 98052-6399, ou envie o formulário por via eletrónica. Está disponível um formulário de Notificação de Litígio em <https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=245499>. Preencha o formulário na íntegra, com todas as informações solicitadas. A Microsoft procederá da mesma forma se tiver um litígio com o Adquirente. Qualquer prazo de prescrição aplicável começará a contar a partir da data da Notificação de Litígio individualizada e devidamente apresentada até à primeira data em que seja possível instaurar um processo de arbitragem ao abrigo desta Secção 10.

c. Opção pelo Julgado de Paz. Em vez de enviar uma Notificação de Litígio, o Adquirente ou a Microsoft podem processar a outra parte num julgado de paz, solicitando apenas uma medida cautelar individualizada, desde que a ação cumpra os requisitos do julgado de paz e se mantenha como uma ação individual que visa uma medida cautelar individualizada. O julgado de paz deve situar-se na sua comarca de residência (ou, se for uma empresa, no seu local de atividade principal).

d. Procedimento de arbitragem. A AAA conduzirá qualquer arbitragem ao abrigo do Regulamento de Arbitragem Comercial (Commercial Arbitration Rules) (ou se o Adquirente for um indivíduo e utilizar o software para uso pessoal ou doméstico, ou se o valor do litígio for inferior a 75 000 USD, independentemente de ser um indivíduo ou da forma como utiliza o software, o Regulamento de Arbitragem para Consumidores (Consumer Arbitration Rules)). As Regras Suplementares de Arbitragem em Massa da AAA, conforme modificadas por esta Secção 10, aplicar-se-ão em Casos Relacionados (abordados abaixo). Para mais informações, consulte <https://aka.ms/adr>. **Com exceção de qualquer conflito com as regras aplicáveis da AAA, a presente convenção prevalece.** Para iniciar uma arbitragem, o Adquirente deverá submeter o formulário de Pedido de Arbitragem disponível em <https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=245497> à AAA e enviar por correio uma cópia para o fabricante ou instalador do dispositivo (ou para a Microsoft se o litígio do Adquirente for com a Microsoft). O formulário deve conter informações específicas do Adquirente e da sua pretensão. Num litígio que envolva 25 000 USD ou menos, qualquer audiência decorrerá por via telefónica ou por

videoconferência a menos que o árbitro julgue aceitável proceder a uma audiência presencial como alternativa. Qualquer audiência em pessoa terá lugar na região de residência do Adquirente (ou, no caso de uma empresa, no seu principal local de negócios). O árbitro poderá conceder individualmente ao Adquirente as mesmas medidas de reparação que um tribunal. **O árbitro poderá emitir decisões declaratórias ou medidas cautelares apenas para o Adquirente, a título individual, com vista a atender à queixa individual deste, mas não pode emitir alguma que possa afetar terceiros que sejam alheios ao caso.**

O árbitro decide sobre todas as questões, exceto no que diz respeito à autoridade exclusiva de um tribunal para: (i) decidir sobre a arbitrabilidade, bem como sobre a formação, existência, âmbito, validade e aplicabilidade desta convenção de arbitragem; (ii) decidir se as partes cumpriram os requisitos prévios à arbitragem (incluindo apresentação dos formulários individualizados de Notificação de Litígio e Pedido de Arbitragem); (iii) aplicar a proibição de ações ou procedimentos coletivos, representativos, de procurador-geral privado ou combinados, ou de medidas cautelares públicas; e (iv) impedir que uma arbitragem prossiga se não estiver em conformidade com esta Secção 10.

Se a sua Notificação de Litígio envolver reclamações semelhantes às de pelo menos 24 outros clientes, e se o Adquirente e esses outros clientes forem representados pelos mesmos advogados, ou por advogados que estejam a trabalhar de forma coordenada entre si, o Adquirente e nós concordamos que estas reclamações serão “Casos Relacionados”. O Adquirente e nós concordamos que as Regras Suplementares de Arbitragem em Massa da AAA em vigor quando o Pedido de Arbitragem for apresentado, conforme modificadas por esta Secção 10, irão aplicar-se a Casos Relacionados. Os Casos Relacionados só podem ser apresentados, de forma agrupada, em lotes de até 50 arbitragens individuais de cada vez, e essas arbitragens individuais serão resolvidas da seguinte forma: (i) para o primeiro lote, cada parte pode selecionar até 25 desses Casos Relacionados para serem apresentados e resolvidos em arbitragens individuais ao abrigo desta Secção 10; (ii) nenhum dos outros Casos Relacionados pode ser apresentado ou julgado em sede de arbitragem até que o primeiro lote de até 50 arbitragens individuais seja resolvido; (iii) se, após esse primeiro lote, as partes não conseguirem resolver os restantes Casos Relacionados, pode ser apresentado um segundo lote de Casos Relacionados, em que cada parte pode selecionar até 25 dos Casos Relacionados para serem resolvidos em arbitragens individuais ao abrigo desta Secção 10. Este processo de arbitragens individuais agrupadas prosseguirá até que as partes resolvam todos os Casos Relacionados, quer informalmente, quer através de arbitragens individuais. Um tribunal tem autoridade exclusiva para fazer cumprir este parágrafo, incluindo a sua aplicação a um determinado conjunto de processos, e para

impedir a instauração ou a prossecução de arbitragens que não cumpram este parágrafo.

e. Honorários de arbitragem e pagamentos. As normas da AAA regerão o pagamento de taxas do processo e as taxas e despesas da AAA e do árbitro.

Além disso, se o litígio não fizer parte dos Casos Relacionados descritos acima, o litígio envolver menos de 75 000 USD, e antes de iniciar a arbitragem o Adquirente tiver cumprido todos os requisitos de pré-arbitragem nesta Secção 10, então (1) o fabricante ou instalador do dispositivo (ou a Microsoft se o litígio do Adquirente for com a Microsoft) reembolsará imediatamente o Adquirente pelas taxas de apresentação e pagará as taxas e despesas da AAA e do árbitro; e (2) se, na conclusão da arbitragem, o árbitro atribuir ao Adquirente mais do que a nossa última oferta escrita feita antes da nomeação do árbitro, o fabricante ou instalador do dispositivo (ou a Microsoft se o litígio do Adquirente for com a Microsoft) irá: pagar-lhe (i) o montante do prémio ou 1000 USD (o que for superior); (ii) quaisquer honorários razoáveis de advogados em que tenha incorrido; e quaisquer despesas razoáveis (incluindo honorários e custos de testemunhas periciais) que o seu advogado tenha acumulado em relação à sua arbitragem individual.

f. Cláusulas independentes. Se, depois de esgotados todos os recursos, um tribunal considerar qualquer parte desta Secção 10 não aplicável a qualquer reclamação ou pedido de ressarcimento, as partes concordam em submetê-los a arbitragem antes de litigar em tribunal quaisquer reclamações ou pedidos de ressarcimento remanescentes (por exemplo, um pedido de medida cautelar pública, em cujo caso o árbitro proferirá uma decisão sobre a responsabilidade e a reparação individual antes de um tribunal apreciar esse pedido). Caso contrário, se qualquer outra parte da Secção 10 for considerada não aplicável, as restantes permanecerão em vigor (com a emissão de uma decisão arbitral antes do início de qualquer processo judicial).

g. A Microsoft como uma parte ou beneficiária de terceiros. Se a Microsoft for o fabricante do dispositivo ou se o Adquirente tiver obtido o software num revendedor, a Microsoft é uma parte do presente contrato. Caso contrário, a Microsoft não é uma parte, mas um beneficiário de terceiros do contrato entre o Adquirente e o fabricante ou instalador do dispositivo para resolver litígios através de negociação e arbitragem informais.

11. Lei Aplicável. As leis do país ou estado em que o Adquirente reside (ou, tratando-se de uma empresa, do seu principal local de negócios) regem todas as ações

judiciais e litígios relativos ao software, respetivo preço ou o presente contrato, incluindo as ações judiciais por violação do contrato e ações judiciais ao abrigo das leis locais de proteção do consumidor, legislação relativa a concorrência desleal, leis de garantia implícita, de enriquecimento sem causa e ato ilícito, independentemente dos conflitos de princípios jurídicos. Nos Estados Unidos, a FAA regula todas as disposições relacionadas com a arbitragem.

12. Redes, dados e utilização da Internet. A maioria ou a totalidade das funcionalidades do software e serviços acedidos através do software poderão exigir que o dispositivo do Adquirente aceda à Internet, pelo menos uma vez, durante a ativação ou reativação do software. Algumas funcionalidades do software e serviços acedidos através do software poderão requerer o acesso para o dispositivo do Adquirente à Internet. O acesso e utilização por parte do Adquirente (incluindo os encargos) poderão estar sujeitos aos termos do Contrato do fornecedor de serviços de telemóvel ou de Internet do Adquirente. Determinadas funcionalidades do software poderão ajudar o Adquirente a aceder à Internet de uma forma mais eficiente, mas os cálculos da utilização do software poderão ser diferentes das medições do fornecedor de serviços do Adquirente. O Adquirente será sempre responsável por (i) compreender e cumprir os termos dos próprios planos e contratos do Adquirente e (ii) quaisquer problemas decorrentes da utilização ou acesso a redes, incluindo redes públicas/abertas. O Adquirente só poderá utilizar o software para ligar a redes e para partilhar informações de acesso sobre essas redes, se tiver permissão para o fazer.

13. Versões de direitos limitados. Se a versão do software que o Adquirente adquiriu estiver marcada ou de alguma forma se destinar a uma utilização específica ou limitada, o Adquirente só poderá utilizá-lo conforme especificado. O Adquirente não poderá utilizar as seguintes versões do software para atividades comerciais, sem fins lucrativos ou geradoras de receitas:

a. Edição Académica ou Universitária. Para uma utilização académica, o Adquirente terá de ser um estudante, docente ou funcionário de uma instituição de ensino no momento da aquisição.

b. Casa.

c. Apreciação Militar. Tem de ser um "Utilizador Militar Qualificado" para licenciar o software marcado como edição "Military Appreciation" (Apreciação Militar. Para ser um Utilizador Militar Qualificado, nos Estados Unidos da América, o Adquirente tem de

ser um patrocinador autorizado dos Armed Services Exchanges (Serviços de Intercâmbio Militar) de acordo com as leis e normas federais do E.U.A. aplicáveis.

d. Forças Canadianas. Tem de ser um "CANEX Authorized Patron" (Patrocinador Autorizado CANEX) para licenciar o software marcado como edição "Canadian Forces" (Forças Canadianas). Os CANEX Authorized Patrons (Patrocinadores Autorizados CANEX) são:

- * Membros das Forças Armadas (CAF) e as suas famílias (força armada regular e na reserva);

- * Veteranos (antigos membros da CAF) e as suas famílias, incluindo famílias de militares falecidos;

- * Os militares estrangeiros atualmente ao serviço das CAF e as suas famílias;

- * Funcionários Atualmente ao Serviço do Fundo Não Público (NPF, Non-Public Funds), Forças Canadianas (CF, Canadian Forces);

- * Funcionários Atualmente ao Serviço dos Centros de Recursos da Família Militar (MFRCS, Military Family Resource Centres);

- * Funcionários civis atualmente ao serviço do Departamento de Defesa Nacional do Canadá (DND, Department of National Defense);

- * Membros no ativo e na reserva da Real Polícia Montada do Canadá (RCMP, Royal Canadian Mounted Police) e as suas famílias;

- * Funcionários Atualmente ao Serviço do Departamento Defence Research and Development Canada (DRDC) e as suas famílias;

- * Funcionários Atualmente ao Serviço do Departamento Defence Construction Canada (DCC) e as suas famílias;

- * Coronéis/Capitães Honorários(N), Tenentes-coronéis/Comandantes e as suas famílias;

- * Membros da família dos funcionários da NPF, CF; ou

* Membros da família dos funcionários dos MFRC.

14. Direitos do consumidor; variações regionais. O presente contrato descreve determinados direitos legais. O Adquirente poderá ter outros direitos, incluindo direitos de consumidor, ao abrigo das leis do seu país ou região. Também poderá ter direitos relativamente à entidade a partir da qual foi adquirido o software. O presente contrato não altera esses outros direitos se as leis do país ou região do Adquirente não o permitirem. Por exemplo, se o Adquirente tiver adquirido o software numa das regiões abaixo ou se se aplicar a lei obrigatória do país, aplicar-se-lhe-ão as seguintes disposições:

a. Austrália. As referências à "Garantia Limitada" são referências à garantia expressa fornecida pela Microsoft ou pelo fabricante ou instalador do dispositivo. Esta garantia é fornecida para além de outros direitos e ressarcimentos aos quais o Adquirente tenha direito ao abrigo da lei, incluindo os direitos e ressarcimentos em conformidade com as garantias do consumidor ao abrigo da Consumer Law (Lei de Consumo) australiana. Nada neste contrato limita ou altera esses direitos e ressarcimentos. Em particular:

(i) as disposições que excluem e limitam garantias, reparação de danos e ressarcimentos, e que limitam a duração dos direitos do Adquirente ao abrigo das leis locais, referidas na Secção 9 intitulada **Garantia, Exclusão de Responsabilidade, Ressarcimento, Reparação de Danos e Procedimentos** não se aplicam às garantias do consumidor ao abrigo da Consumer Law (Lei de Consumo) australiana nem aos direitos e ressarcimentos do Adquirente ao abrigo das mesmas;

(ii) as políticas de suporte e de reembolso da Microsoft indicadas nas Secções 8 e 9.e estão sujeitas à Consumer Law (Lei de Consumo) australiana;

(iii) as garantias do consumidor ao abrigo da Consumer Law (Lei de Consumo) australiana aplicam-se ao software de avaliação descrito na Secção 16 e ao software de pré-visualização descrito na Secção 18; e

(iv) os bens da Microsoft são fornecidos com garantias que não podem ser excluídas ao abrigo da Consumer Law (Lei de Consumo) australiana. Nesta subsecção, por "artigos" entende-se o software para o qual a Microsoft ou o fabricante ou instalador do dispositivo fornecem a garantia expressa. O Adquirente tem direito à obtenção de uma substituição ou reembolso no caso de falha grave e de uma compensação por qualquer outra perda ou dano considerado razoavelmente previsível. O Adquirente tem também

direito à reparação ou à substituição dos artigos se estes não forem de qualidade aceitável e se a falha não originar uma falha grave.

Para mais informações acerca dos seus direitos ao abrigo da Consumer Law (Lei de Consumo) australiana, consulte as informações em <https://aka.ms/acl>.

b. União Europeia. A restrição à utilização académica descrita na secção acima com o título “Versões de Direitos Limitados” poderá não se aplicar ao Adquirente. Os direitos de utilização do Adquirente estarão em conformidade com as leis locais que estão sujeitas a alteração.

c. Alemanha e Áustria.

(i) **Garantia.** O Software devidamente licenciado e ativado funcionará substancialmente da forma descrita em quaisquer materiais da Microsoft que o acompanhem. No entanto, o fabricante ou instalador do dispositivo e a Microsoft não concedem nenhuma garantia contratual em relação ao software licenciado.

(ii) **Limitação de Responsabilidade.** Em caso de conduta intencional, negligência grosseira, queixas baseadas na Lei sobre Responsabilidade por Produtos, especificações garantidas e defeitos ocultados de forma fraudulenta, bem como em caso de morte ou ofensas à integridade física, o fabricante ou instalador do dispositivo, ou a Microsoft é responsável pelo cumprimento da lei aplicável.

Sujeitos à frase precedente, nos casos de negligência ligeira, o fabricante ou instalador do dispositivo, ou a Microsoft só será responsável se violarem as obrigações contratuais, cujo cumprimento permite a boa execução do presente contrato e cuja violação pode colocar em risco o objetivo deste contrato, com cujo cumprimento uma parte está sempre a contar (conhecidas como “obrigações fundamentais”). Em todos os outros casos de negligência ligeira, o fabricante ou instalador do dispositivo, ou a Microsoft não será responsável.

d. Japão. Se o Adquirente viver no Japão ou tiver adquirido o software a um revendedor como software autónomo, a Microsoft concede ao Adquirente os seguintes direitos ao abrigo das suas licenças desde que o Adquirente cumpra todos os termos do presente contrato: o Adquirente também pode instalar e utilizar uma segunda cópia do software num segundo dispositivo licenciado para utilização como utilizador licenciado do primeiro dispositivo licenciado. Se o Adquirente tiver adquirido o software enquanto residia no Japão e tiver adquirido o software pré-instalado num dispositivo, pode

transferir uma cópia de segurança do software a partir de account.microsoft.com, e pode utilizar a cópia de segurança apenas para efeitos de reinstalação do software no mesmo dispositivo licenciado. As restrições à utilização não comercial especificadas na Secção 13 não se aplicam ao Adquirente caso este resida no Japão ou tenha adquirido o software enquanto vivia no Japão. A Microsoft, e não o fabricante ou instalador do dispositivo, fornece serviços de suporte limitados tanto para o software adquirido num revendedor como para o software "PIPC" adquirido no Japão como pré-instalado num dispositivo.

15. Pacotes de Idiomas e Ferramentas de Verificação Linguística. Se o Adquirente adquirir um pacote de idiomas ou ferramenta de verificação linguística que ofereça suporte de versão de idioma adicional para o software, poderá utilizar os idiomas adicionais incluídos nesse pacote ou ferramenta. Os pacotes de idiomas e as ferramentas de verificação linguística são parte do software e não podem ser utilizados em separado.

16. Versão de Avaliação. Para uma utilização de avaliação (ou teste ou demonstração), o Adquirente não poderá vender o software, utilizá-lo num ambiente de sistema operativo dinâmico, ou utilizá-lo, ou utilizá-lo após o período de avaliação. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário no presente contrato, o software de avaliação é fornecido "TAL COMO ESTÁ" e nenhum tipo de garantia, implícita ou expressa (incluindo a Garantia Limitada), é aplicável a estas versões.

17. NFR. O Adquirente não pode vender software marcado como "NFR" ou "Not for Resale".

18. Pré-visualização. O Adquirente pode optar por utilizar a versão Preview, Insider, Beta ou outras versões de pré-lançamento do software ("pré-visualizações") que a Microsoft disponibilize. O Adquirente só poderá utilizar as pré-visualizações até à data de expiração do software e se respeitar todos os termos do presente contrato. As pré-visualizações são versões experimentais que poderão ser substancialmente diferentes da versão lançada comercialmente. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário no presente contrato, as pré-visualizações são fornecidas "TAL COMO ESTÃO" e nenhum tipo de garantia, implícita ou expressa (incluindo a Garantia Limitada), é aplicável a estas versões. Ao instalar as pré-visualizações no respetivo dispositivo, o Adquirente pode anular ou afetar a garantia do dispositivo e poderá deixar de beneficiar do suporte do fabricante do dispositivo ou do operador de rede, se aplicável. A Microsoft não é responsável por quaisquer dos danos em questão causados pelo Adquirente. A Microsoft poderá não fornecer suporte técnico para as pré-visualizações. Se o Adquirente enviar, à Microsoft, comentários ou sugestões acerca da pré-visualização

("Submissão"), estará a conceder à Microsoft, e aos respetivos parceiros, os direitos de utilização da Submissão de qualquer forma e para qualquer fim.

19. Reserva de Direitos e Comentários. Com exceção do expressamente disposto no presente contrato, a Microsoft não concede ao Adquirente uma licença nem quaisquer outros direitos de qualquer tipo ao abrigo de quaisquer patentes, conhecimentos, direitos de autor, segredos comerciais, marcas registadas ou outra propriedade intelectual detidos ou controlados pela Microsoft ou qualquer entidade relacionada, incluindo mas não se limitando a qualquer nome, imagem de marca, logótipo ou equivalentes. Se o Adquirente fornecer à Microsoft qualquer ideia, proposta, sugestão ou comentário, incluindo, sem limitação, ideias para novos produtos, tecnologias, promoções, nomes de produtos, comentários aos produtos e melhoramentos dos produtos ("Comentários"), concede à Microsoft, sem qualquer encargo, royalties ou outras obrigações para com o Adquirente, o direito para fazer, mandar fazer, criar trabalhos derivados, utilizar, partilhar e comercializar os seus Comentários de qualquer forma e para qualquer fim. O Adquirente não fornecerá Comentários que estejam sujeitos a uma licença que requeira que a Microsoft licencie o respetivo software, tecnologias ou documentação a terceiros visto que a Microsoft inclui os comentários do Adquirente nesse software, tecnologias ou documentação.

20. Cláusulas independentes. Todas as partes deste contrato são aplicáveis até ao limite máximo permitido pela lei relevante. Se um tribunal ou árbitro decidir que a Microsoft não pode aplicar parte deste contrato conforme escrito, a Microsoft poderá substituir essa parte por outros semelhantes até à extensão aplicável ao abrigo da lei relevante, mas os restantes termos deste contrato não serão alterados. A secção 10.f indica o que acontece se partes da secção 10 (arbitragem e renúncia a queixa coletiva) forem consideradas não aplicáveis. A secção 10.f prevalece sobre esta secção se estiver inconsistente com a primeira.

21. Contrato Integral. O presente contrato (juntamente com os termos de licenciamento impressos ou outros termos que acompanham quaisquer suplementos de software, atualizações e serviços fornecidos pelo fabricante ou instalador do dispositivo ou pela Microsoft, e que o Adquirente utiliza) e os termos contidos em hiperligações da Web indicadas no presente contrato, constituem o contrato integral para o software e para quaisquer suplementos, atualizações e serviços (a menos que o fabricante ou instalador ou a Microsoft forneça outros termos com esses suplementos, atualizações ou serviços). O Adquirente pode rever esta licença depois de o respetivo software estar a ser executado visitando <https://aka.ms/useterms> ou acedendo a Ficheiro – Conta – Sobre no software. O Adquirente também pode rever os termos em qualquer uma das hiperligações no presente contrato ao introduzir os URL na barra de endereço de um

browser, sendo que o Adquirente concorda em fazê-lo. O Adquirente concorda que irá ler os termos antes de utilizar o software ou os serviços, incluindo quaisquer termos hiperligados. O Adquirente concorda que, ao utilizar o software e serviços, está a ratificar o presente contrato e os termos hiperligados. Existem também hiperligações informativas no contrato. As hiperligações que contêm notificações e termos vinculativos são:

- Declaração de Privacidade da Microsoft <https://aka.ms/privacy>
- Contrato de Serviços Microsoft <https://aka.ms/msa>